



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 330 , DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Suspende o expediente, no âmbito do MPDFT, no dia 31 de outubro de 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o contido no art. 236 da Lei nº 8.112/90, que consagra o dia 28 de outubro como dia do servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias 1º e 2 de novembro,

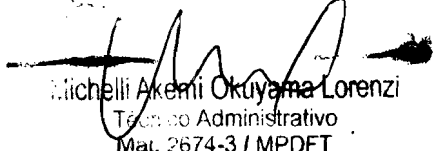
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios determinou, excepcionalmente, que o feriado previsto para o dia 28 de outubro do ano corrente será transferido, por conveniência da Administração, para o dia 31 de outubro, conforme o contido na Portaria Conjunta n.º 70, de 04 de outubro de 2013, do Presidente, Vice-Presidente e do Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

RESOLVE:

Transferir, para 31 de outubro de 2013, quinta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo o expediente, no referido dia, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 08/10/2013


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3/MPDFT


ZENAIDE SOUTO MARTINS